



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2021

*As Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Chefe do Poder Legislativo presta contas aos cidadãos Vicentinos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS é órgão público do Poder Legislativo Municipal, com natureza jurídica 106-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.644.544/0001-54, tendo como Ente Federativo responsável o Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul.

### **1.2 DOMICÍLIO DA ENTIDADE**

Tem sua sede administrativa/legislativa em prédio próprio situado na Rua Jubelino Mamédio, nº 912, centro, na cidade de Vicentina/MS.

## **2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

### **2.1 BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS, COMO: CUSTO HISTÓRICO, VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, VALOR JUSTO OU VALOR RECUPERÁVEL.**

#### **2.1.1 ATIVOS**

**DISPONIBILIDADES** – As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

**DIREITOS, CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO** – Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

**ESTOQUES** – Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

**IMOBILIZADO** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. A Câmara Municipal de Vicentina/MS possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. A Câmara Municipal de Vicentina/MS não obteve no exercício de 2021 ativos do imobilizado obtidos a título gratuito.

**RECONHECIMENTO DOS ATIVOS** – Em atendimento ao princípio da oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

**MENSURAÇÃO** – Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado.

**DEPRECIÇÃO** – Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2014 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.

**REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL** – A Câmara Municipal de Vicentina/MS adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

**INTANGÍVEL** – A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

### **2.1.2 PASSIVO**

**OBRIGAÇÕES** – As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos. No exercício de 2021 não se aplica tal situação.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO** – Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – A Câmara Municipal de Vicentina/MS, optou por seguir o padrão estabelecido pela STN em relação a contabilização à conta de ajuste de exercícios anteriores. No exercício de 2021 não ocorreu a necessidade de ajustes.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui restos a pagar.

**CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS** – A Câmara Municipal de Vicentina/MS adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

**DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE** – A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extra-orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

**PASSIVOS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato geradoras obrigações, independentemente da execução.

## **2.2 JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS.**

Na preparação das demonstrações contábeis, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

b) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina/MS. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação do bem. A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui bem intangíveis.

### 3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| CONTA           | DESCRIÇÃO                         | VALOR |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 1.1.1.1.1.19.xx | BANCO CONTA MOVIMENTO E VINCULADA | 0,00  |
| <b>TOTAL</b>    |                                   |       |

#### 3.2 DIREITOS, CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

| CONTA        | DESCRIÇÃO  | VALOR |
|--------------|--|-------|
| 1.1.3.1.1.xx | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                         | 0,00  |
| 1.1.3.8.1.xx | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER, VALORES A CURTO PRAZO | 0,00  |
| 1.1.5.6.1.xx | ALMOXARIFADO                                     | 0,00  |
| 1.1.9.xx     | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PAGAS ANTECIPADAMENTE     | 0,00  |
| <b>TOTAL</b> |  |       |

#### 3.3 ESTOQUES

| CONTA        | DESCRIÇÃO    | VALOR |
|--------------|--------------|-------|
| 1.1.5.6.1.xx | ALMOXARIFADO | 0,00  |
| <b>TOTAL</b> |              |       |

\* O estoque almoxarifado refere-se a: Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente, etc.

#### 3.4 IMOBILIZADO

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação da Câmara Municipal de Vicentina/MS:





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

| MÁSCARA         | DESCRIÇÃO   | VIDA ÚTIL | VLR. RESIDUAL |
|-----------------|---|-----------|---------------|
| 1.2.3.1.1.01.00 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.01.02 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                   | 10        | 5             |
| 1.2.3.1.1.01.05 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO              | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.01.09 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA             | 15        | 10            |
| 1.2.3.1.1.01.12 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ AUTOMÓVEIS            | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.01.21 | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                      | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.01.99 | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMÁTICA                                       | 5         | 5             |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                    | 5         | 5             |
| 1.2.3.1.1.02.02 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 5         | 5             |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                       | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                         | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                       | 10        | 5             |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL                                       | 10        | 10            |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO        | 10        | 5             |
| 1.2.3.1.1.04.01 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS                           | 5         | 5             |
| 1.2.3.1.1.04.02 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS                       | 5         | 5             |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                      | 10        | 5             |
| 1.2.3.1.1.04.06 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO                      | 0         | 100           |
| 1.2.3.1.1.04.99 | OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 10        | 5             |
| 1.2.3.1.1.05.00 | VEÍCULOS  | 15        | 10            |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEÍCULOS EM GERAL   | 15        | 10            |
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMÓVEIS  | 30        | 35            |
| 1.2.3.2.1.01.03 | EDIFÍCIOS   | 30        | 35            |

### 3.5 VALOR ECONÔMICO DO PATRIMÔNIO

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina/MS, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2021:

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                | SALDO EM 31/12/2021 |
|-----------------|--|---------------------|
| 1.2.3.1.1.02.02 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 13.128,30           |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS        | 32.118,53           |





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

|                 |                                     |                  |
|-----------------|-------------------------------------|------------------|
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 36.753,21        |
| <b>TOTAL</b>    |                                     | <b>82.000,04</b> |

### 3.6 VALOR ECONÔMICO DO PATRIMÔNIO

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

### 3.7 OBRIGAÇÕES

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui quaisquer obrigações registrada nos exercícios financeiros seguintes.

### 3.8 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| CONTA        | DESCRIÇÃO                  | VALOR               | %             |
|--------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| 3.1.1        | REMUNERAÇÃO A PESSOAL      | 758.405,57          | 48,91         |
| 3.1.2        | ENCARGOS PATRONAIS         | 138.267,25          | 8,91          |
| 3.3.1        | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 28.760,72           | 1,85          |
| 3.3.2        | SERVIÇOS                   | 533.115,50          | 34,37         |
| 3.3.3        | DEPRECIACÃO                | 31.636,67           | 2,04          |
| 3.6.3        | PERDAS INVOLUNTÁRIAS       | 60.800,88           | 3,92          |
| <b>TOTAL</b> |                            | <b>1.550.986,59</b> | <b>100,00</b> |

Destaca-se que o gasto com pessoal representa 57,82% das variações patrimoniais diminutivas, referentes encargos patronais e remuneração de pessoal.

### 3.9 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| CONTA        | DESCRIÇÃO                          | VALOR               | %             |
|--------------|------------------------------------|---------------------|---------------|
| 4.5.1        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.473.374,04        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                    | <b>1.473.374,04</b> | <b>100,00</b> |

### 3.10 RECEITAS E DESPESAS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

As transferências intra-orçamentárias representaram R\$ 1.473.374,04 envolvendo as Entidades Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

A movimentação extraorçamentárias, recebimentos de R\$ 266.124,41 referem-se a movimentação de créditos a receber e obrigações, no curto prazo.

Os Pagamentos no montante de R\$ 266.124,41 referem-se ao pagamento da movimentação de demais créditos e obrigações no curto prazo.

## **4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **4.1 PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.

### **4.2 DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS, TAIS COMO: OS OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO DA ENTIDADE, PRESSUPOSTOS DAS ESTIMATIVAS.**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

### **4.3 RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO.**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

### **4.4 AJUSTES DECORRENTES DE OMISSÕES E ERROS DE REGISTRO.**

Não foram realizados no exercício financeiro de 2021 ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

## **5 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**

### **5.1 BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado e incluem os dados do Poder Legislativo.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Com a adoção do PCASP, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nos tópicos a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2021 e das Notas Explicativas relacionadas.

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período.

O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Poder Legislativo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis.

Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Poder Legislativo Municipal.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

A missão cabe ao Setor de Contabilidade, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão. A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a execução orçamentária do Poder Legislativo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131/2009 e da Lei Federal nº 12.527/2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Poder Legislativo Municipal.

## 5.2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Vicentina/MS demonstrou as transferências financeiras concedidas e recebidas no exercício (receitas), bem como as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Assim sendo, a execução do orçamento da Câmara Municipal de Vicentina/MS no exercício financeiro de 2021 apresentou os seguintes resultados:

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>    | <b>2021</b>        |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS</b>                | <b>VALOR – R\$</b> |
| PREVISÃO INICIAL DA RECEITA    | 1.450.000,00       |
| PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA | 1.474.000,00       |
| RECEITA REALIZADA              | 1.473.374,04       |
| <b>DESPESAS</b>                | <b>VALOR – R\$</b> |
| DOTAÇÃO INICIAL                | 1.450.000,00       |
| CRÉDITOS ADICIONAIS            | 24.000,00          |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA             | 1.474.000,00       |





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| DESPESAS EMPENHADAS                   | 1.473.374,04 |
| DESPESAS LIQUIDADAS                   | 1.473.374,04 |
| DESPESAS PAGAS                        | 1.473.374,04 |
| <b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b> | <b>0,00</b>  |

**5.2.1. PREVISÃO DA RECEITA VERSUS ARRECADAÇÃO.**

O valor total previsto para a transferência financeira da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal foi majorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em virtude de que as transferências são vinculadas a realização das receitas posicionadas em 31/12/2020, logo ocorreu a necessidade do referido ajuste.

**5.2.2. DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Não ocorreu receitas e despesas intraorçamentárias, somente transferências intraorçamentárias.

| ENTIDADE CONCEDENTE  | ENTIDADE RECEBEDORA | VALOR        |
|----------------------|---------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | CÂMARA MUNICIPAL    | 1.473.374,04 |

**5.2.3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA DESPESA.**

| DESCRIÇÃO                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESA EMPENHADA   | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA        | SALDO DA DOTAÇÃO |
|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 896.917,98          | 896.672,82          | 896.672,82          | 896.672,82          | 245,16           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 562.257,02          | 561.876,22          | 561.876,22          | 561.876,22          | 380,80           |
| INVESTIMENTOS              | 14.825,00           | 14.825,00           | 14.825,00           | 14.825,00           | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.474.000,00</b> | <b>1.743.374,04</b> | <b>1.743.374,04</b> | <b>1.743.374,04</b> | <b>625,96</b>    |

**5.2.4. AVALIAÇÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui estoque de restos a pagar.

**5.3 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

**5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.**

A disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Vicentina/MS, no encerramento do exercício financeiro de 2021 registrou um saldo de R\$ 0,00.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

**5.3.2. CRÉDITOS A CURTO E A LONGO PRAZO.**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui créditos a curto e longo prazo.

**5.3.3. IMOBILIZADO.**

Nesse período ocorreu a realização das depreciações e das baixas de bens móveis inservíveis.

**5.3.4. FORNECEDORES.**

A Câmara Municipal de Vicentina não possui fornecedores a pagar.

**5.3.5. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO.**

A Câmara Municipal de Vicentina não possui obrigações futuras.

**5.4 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**5.4.1. REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL.**

Nesse período não ocorreu reavaliações e nem redução ao valor recuperável.

**5.4.2. BAIXAS DE INVESTIMENTOS.**

Nesse período ocorreu baixa de investimento no montante de R\$ 60.800,88 (sessenta mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), inerente a bens móveis inservíveis, conforme mencionado no item 3.8, deste relatório.

**5.4.3. CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES.**

Nesse período não ocorreu a constituição ou reversões de provisões.

**5.5 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

**5.5.1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS.**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

Através da Lei Municipal nº 518/2020 a Câmara Municipal de Vicentina/MS recebeu de transferências financeiras, à título de duodécimo o montante de R\$ 1.473.374,04 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

**5.5.2. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS.**

São consideradas pagas no momento da liquidação independente da saída efetiva dos recursos financeiros.

**5.5.3. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não registrou restos a pagar, nem processados e tampouco não processados.

**5.6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Saldos de caixa e equivalentes de caixa não possui saldo financeiro.

Na aba **FLUXOS DE CAIXA OPERACIONAIS**, apresenta Ingressos no valor de R\$ 1.739.498,45, sendo R\$ 1.473.374,04 referente a Transferências Correntes Recebidas (duodécimo) e R\$ 266.124,41 refere-se a créditos e obrigações a curto prazos (retenções tributárias).

O valor de R\$ 1.724.673,45 apresentado na aba Desembolso é referente a soma das despesas com pessoal e serviços, transferências concedidas e pagamentos de despesas extraorçamentárias.

Nas atividades de investimento o valor apresentado de R\$ 14.825,00 refere-se a aquisição de ativo não circulante, ou seja, despesas de capital.

**5.7 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**5.7.1. CAPITAL / PATRIMÔNIO SOCIAL – RESULTADOS ACUMULADOS.**

O resultado patrimonial acumulado no período é de R\$ -77.612,55. Este resultado mostra que as variações patrimoniais aumentativas não foram capazes de liquidar/sanar as despesas registradas nas variações patrimoniais diminutivas (pessoal e encargos sociais, uso de bens e serviços, depreciação, dentre outras).





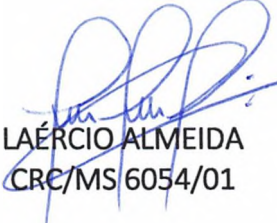
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Vicentina**  
**Poder Legislativo Municipal**

**6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, **DECLARO** que os mesmos refletem adequadamente a situação, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 24 de março de 2022.

  
LAÉRCIO ALMEIDA  
CRC/MS 6054/01

